



4297520

08620.006054/2020-45



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Informação Técnica nº 116/2022/COREM/CGID/DPT-FUNAI

Na data da assinatura eletrônica

Ao Senhor Coordenador de Orientação aos Estudos Multidisciplinares

Assunto: Projeto Santa Quitéria - ocorrência de estudos de identificação e delimitação na área de Influência Direta e Indireta

1. Trata-se da Informação Técnica nº 532/2022/SECART/COCART/CGGEO/DPT-FUNAI (SEI nº [4261484](#)), por meio da qual a Coordenação-Geral de Geoprocessamento (CGGEO/DPT) solicita desta CGID que verifique se na área de Influência Direta e Indireta do Projeto Santa Quitéria, o qual se encontra em fase de licenciamento para instalação no município de Santa Quitéria (CE), encontram-se reivindicações fundiárias de povos indígenas e/ou estudos de identificação e delimitação em andamento, conforme demanda apresentada no âmbito do processo de Licenciamento Ambiental Federal (Processo nº 02001.014391/2020-17).

2. A partir da leitura da referida Informação Técnica, assim como dos documentos correlatos: Análise Cartográfica nº 1179/2022, Mapa (SEI nº [4261430](#)) e Relatório (SEI nº [4261427](#)), pode-se observar a localização do empreendimento mencionado, bem como a existência de uma série de aldeias indígenas, a maior parte delas situada no município de Monsenhor Tabosa. No Mapa (SEI nº [4261430](#)) verifica-se, ainda, a distância do Projeto Santa Quitéria em relação a algumas dessas aldeias, sendo as mais próximas a Aldeia Sabonete e a Aldeia Quixaba (aproximadamente 25 Km). Todavia, as informações apresentadas não permitiram identificar a quais áreas reivindicadas ou em estudo as aldeias pertencem.

3. Por outro lado, de acordo com o Parecer Técnico (SEI nº [4209086](#)), elaborado pelo Painel Acadêmico sobre os Riscos da Mineração de Urânio e Fosfato, grupo interdisciplinar de especialistas de diferentes instituições de ensino e pesquisa, autuado no processo em tela:

há evidências de impactos do Projeto Santa Quitéria a municípios como Santa Quitéria, Itatira, Monsenhor Tabosa, Boa Viagem, Tamboril, Catunda, Madalena, Canindé e Sobral. Também há evidências de impactos nos municípios de Caucaia e São Gonçalo do Amarante (cujos territórios pretendem ser atravessados pelo transporte do concentrado de urânio). (p. 103)

4. O mesmo Parecer Técnico também aponta quais Terras Indígenas estão localizadas nos municípios acima citados (p.103). São elas:

- Terra Indígena Serra das Matas - em estudo de identificação e delimitação
- Terra Indígena Kanindé de Canindé - área reivindicada
- Terra Indígena Karão Jaguaribara - área reivindicada
- Terra Indígena Anacé - em estudo de identificação e delimitação
- Terra Indígena Tapeba - TI declarada (com Portaria Declaratória do Ministério da Justiça)
- Reserva Indígena Taba dos Anacé

5. Em consulta ao Sistema Indigenista de Informações, banco de dados mantido pela Diretoria de Proteção Territorial da Funai (DPT/FUNAI), encontra-se ainda referência a uma outra área reivindicada. Trata-se da reivindicação fundiária indígena denominada Kanindé de Aratuba (Sítio Fernandes), nos municípios de Aratuba e Canindé, registrada sob a ID 196.

6. Isso posto, dentro das competências regimentais desta Coordenação de Orientação aos Estudos Multidisciplinares, temos a informar o que segue acerca dos estudos de identificação e delimitação nas áreas acima mencionadas.

Terra Indígena Serra das Matas

7. Denominada anteriormente Mundo Novo/Viração, a TI Serra das Matas está localizada nos municípios de Monsenhor Tabosa, Santa Quitéria, Boa Viagem, Tamboril e Catunda. A área é ocupada pelos Povos Potiguar, Gavião, Tabajara e Tapuia-Tubiba. Foram realizadas algumas tentativas de realização dos estudos necessários à identificação e delimitação, nomeando-se profissionais por meio das Portarias n.º 1138/2005/PRES-FUNAI, n.º 903/2009/PRES-FUNAI e n.º 529/2010/PRES-FUNAI, os quais, todavia, não lograram concluir os referidos estudos. Assim, em 4 de setembro de 2015, por meio da Portaria n.º 851/PRES-FUNAI, foi constituído Grupo Técnico (GT), com a composição atual, coordenado pelo antropólogo e professor da Universidade Federal da Paraíba Estevão Martins Palitot. No momento, esta CGID aguarda o envio por parte do GT da versão preliminar do Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação (RCID).

8. Vale destacar que, não obstante terem sido localizadas na Análise Cartográfica n.º 1179/2022, Mapa (SEI n.º [4261430](#)) e no Parecer Técnico (SEI n.º [4209086](#)) as aldeias existentes nos referidos municípios, os limites precisos da Terra Indígena somente serão conhecidos após a finalização do RCID.

Terra Indígena Anacé

9. A TI Anacé, ocupada pelo Povo Indígena homônimo, está situada no município de Caucaia. Assim como a TI Serra das Matas, também foram realizados esforços prévios voltados para a identificação e delimitação da área reivindicada pelos Anacé, com a designação de profissionais para a realização de estudos multidisciplinares por meio das Portarias n.º 01/2009/DAS-FUNAI, n.º 1035/2010/PRES-FUNAI, n.º 1.566/2010/PRES-FUNAI, n.º 1327/2011/PRES-FUNAI e n.º 758/2012/PRES-FUNAI. Em 16 de outubro de 2018, foi publicada a Portaria n.º 1.354/PRES-FUNAI, por meio da qual se designou novo Grupo Técnico de identificação e delimitação, e, em 28 de junho de 2019, foi publicada a Portaria n.º 888/PRES-FUNAI, que substituiu o coordenador anterior e designou como novo coordenador do GT o antropólogo Ronaldo de Queiroz Lima. Assim, o GT deverá realizar nova etapa de campo, em momento ainda a ser pactuado, a fim de levantar mais dados para compor o RCID.

10. Por fim, para maiores esclarecimentos acerca das áreas reivindicadas mencionadas acima, sugere-se remeter o processo em tela para análise da Coordenação de Informação e Monitoramento (COIM/CGID).

Era o que havia a informar. À consideração superior.

(assinado eletronicamente)
MAURÍCIO DIAS SCHNEIDER
Indigenista Especializado

De acordo. Ao Senhor Coordenador de Informação e Monitoramento, solicitando os bons préstimos de encaminhar as informações pertinentes, conforme §10 da presente Informação Técnica. Ao Senhor Coordenador-Geral de Identificação e Delimitação, para acompanhamento hierárquico.

(assinado eletronicamente)

FLÁVIO SCHARDONG GOBBI

Coordenador de Orientação aos Estudos Multidisciplinares



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Dias Schneider, Indigenista Especializado(a)**, em 15/07/2022, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Schardong Gobbi, Coordenador(a)**, em 15/07/2022, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **4297520** e o código CRC **ED12A681**.

Referência: Processo nº 08620.006054/2020-45

SEI nº 4297520

Criado por [mauricio.schneider](#), versão 40 por [mauricio.schneider](#) em 15/07/2022 11:29:48.